



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 612 /SSO, de 24 de abril de 2009.

Aprova a autorização de funcionamento e homologação de cursos da Fontoura Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da FONTOURA Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1611 sala 02, Centro, CEP 98.801-570, na cidade de Santo Ângelo – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.035517/2008-91.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Vôo Avião e Vôo por Instrumentos, parte prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.035517/2008-91.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional